



HOMOLOGO

04/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hortêncio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera paralisadas, em caráter temporário e parcial, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, a partir do ano de 2023.		
Interessada:	Fundação Bradesco	Município: Cacoal/RO
Relatora:	Conselheira Francelena Santos Arruda	
Processo n.º 093/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/24	Aprovação: 05/02/2024

HISTÓRICO

A representante legal da Fundação Bradesco, entidade mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, por meio do Ofício n° 18/2023 de 14/06/2023, protocolado neste Conselho em 19/06/2023, requereu a “paralisação temporária das atividades do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis do Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, na modalidade presencial”, originando o Processo n.º 093/23-CEE/RO.

A EEBP Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi é uma instituição privada, localizada na Travessa Ouro, n.º 160, no bairro Cristal do Arco Íris, município de Cacoal/RO; é Reconhecida pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 672/20, publicada no Diário Oficial n.º 142 de 23/07/2020 e homologada em 16/06/2020, juntamente com o Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/20 que a originou.

O Reconhecimento da instituição de ensino compreende a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

ANÁLISE

A análise do processo teve por base o artigo 28 e os parágrafos 1º e 3º da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e Instrução Técnica da Assessoria Técnica da GETEC/CEE/RO.

04/03/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A iniciativa de paralisação das atividades da EJA pela EEBP Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi é da sua entidade mantenedora com base na ausência de demanda, configurada por apenas três estudantes estarem matriculados na instituição para cursarem o Ensino Médio no ano letivo de 2022.

A Diretora de Ensino informou que:

ao final do módulo em 2022 os estudantes matriculados e cursando foram “orientados, pessoalmente, sobre as condições e oportunidades de continuidade dos seus estudos em outras instituições de ensino da região, assim como a possibilidade da realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) para conclusão dos estudos.

Da mesma forma, informou que a instituição não ofertou ou matriculou estudantes para o referido curso para o ano letivo de 2023, assim como não há previsão de novas turmas.

A instituição de ensino não encaminhou cópia da ata de reunião, com os três estudantes matriculados e cursando o Ensino Médio na modalidade EJA, na qual comunicou-os da paralisação das atividades, orientando-os quanto ao prosseguimento de estudos em outra unidade escolar ou via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

De acordo com o disposto no § 4º do artigo 28 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, os documentos escolares dos estudantes da EJA permanecerão sob a responsabilidade da EEBP Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi.

CONCLUSÃO

No relato da entidade mantenedora ficou evidenciado a insuficiência de matrículas de estudantes no 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA. A conclusão tem aporte na ausência de matrículas no 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental no ano de 2022 e o reduzido número de matriculados no 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio.

04/03/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

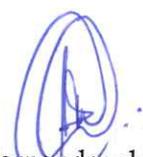
VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica considere paralisadas, em caráter temporário e parcial, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, a partir do ano de 2023.


Conselheira Francelena Santos Arruda
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 5 de fevereiro de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica
Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

